



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 12/2016

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Município de Magé. Possível doação irregular de campanha política em benefício de João Luiz Brandão de Alencar. Sócio, diretor e/ou responsável de sociedade empresária doador de R\$ 1.000,00 e que teria recebido recursos públicos. Abuso do poder econômico e/ou captação ilícita de sufrágio. Necessidade de Apuração.

CONSIDERANDO o recebimento de Relatório de Conhecimento nº 023460/2016, elaborado pela Secretaria de Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da República;

CONSIDERANDO que se aponta doação de R\$ 1.000,00 por Antonio Carlos Brandão de Alencar, sócio/diretor/responsável pela pessoa jurídica ODEBRECHT AMBIENTAL URUGUAIANA S.A.;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado.

Sabá
S. A. Carvalho Vieira
Promotora de Justiça
Mat. 3227



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, n° 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar n° 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a possibilidade de doações irregulares serem fatos caracterizadores de abuso de poder econômico e/ou captação ilícita de sufrágio, condutas vedadas pelo ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral fiscalizar o efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinanda, da 110ª Zona Eleitoral, da Comarca de Magé, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ n° 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:


Sabrina Carvalho Vieira
Promotora de Justiça
Mat. 3227



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
110ª PROMOTORIA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE MAGÉ - RJ
Avenida Simão da Motta, nº 578, sala 110, Centro, Município de Magé - RJ
CEP: 25.900-000 - Tels. (21) 2633-4905 (Secretaria)/2633-3226 (Gabinete)

1. instaurar procedimento, colocando os documentos em capa própria, com etiqueta contendo os dizeres da ementa. Atribuir número de MGP e atribuir número de procedimento eleitoral;
2. inserir as informações no MGP;
3. encaminhar cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
4. juntar os documentos em anexo;
5. encaminhar ofício à CSI, solicitando o endereço atualizado de Antonio Carlos Brandão de Alencar, para fins de futura oitiva e
6. expedir ofício à pessoa jurídica Odebrecht *RUA* Ambiental Uruguaiana S.A. (obter o endereço através de *GENERAL* pesquisa no site da Receita Federal), a fim de que informe *FLORIS* acerca do recebimento de recursos públicos nos anos de *DA CUNHA,* 2015/2016, indicando, se o caso, valores recebidos, período, *nº 1516,* razão do recebimento e origem das verbas (ente público *CENTRO,* pagador) e *URUGUAIANA*
R.S. -
CEP
97501-624
7. verifique se o candidato obteve seu registro de candidatura junto à 110ª Zona Eleitoral.

Magé, 20 de setembro de 2016.

Sabrina Carvalho Vieira
SABRINA CARVALHAL VIEIRA
Promotoria de Justiça
3227